



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 084/2012

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 056/2012, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 07 DE DEZEMBRO DE 2012

REMETENTE PAULO MACIEL DE OLIVEIRA – VEREADOR

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DENOMINA A RUA PREFEITO RAIMUNDO CHAVES, NA FORMA QUE INDICA.

Rua Maia Alarcon, nº 246 – Centro – Tel (88) 3424.2034/3424.1049 - Tabuleiro do Norte – Ceará.

*Atue-se e encare-se
nhe-se as Comissões coupe-
tantes*
Gov. Pos. em 07/12/2012
Ver. LINDRÉIA LIMA LIMA
PRESIDENTA



Projeto LHO na Mesa
07, 19, 12
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI Nº 056/2012, 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá denominação à rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PREFEITO RAIMUNDO CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, iniciando nos limites do Bairro Lula, no sentido Leste-Oeste, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Vila-Sede de Peixe Gordo, deste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 05 de dezembro de 2012.

Paulo Maciel de Oliveira
Paulo Maciel de Oliveira
Vereador



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES

HISTÓRICO

RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES nasceu no dia 16 de abril de 1916.

Filho de Francisco Xavier de Carvalho e Emília Rodrigues Chaves.

Casou-se com Francisca Chaves Maia

Desde sua mocidade foi um verdadeiro desportista, tendo inclusive sido integrante do quadro esportivo local denominado Leão do Norte.

Sempre benfeitor das associações beneficentes à pobreza e pertencente a Conferência dos Vicentinos. Em visita ao Presidente dos Lions Clube de Fortaleza, em companhia do Monsenhor Otávio, firmou convênio para construção de 20 casas conforme se conhece até hoje a Vila São Vicente.

Foi Prefeito do município no ano de 1963 à 1967. Nesse período, Tabuleiro tomou grande impulso, sendo edificadas várias obras, beneficiando a Educação e a Saúde.

Fez aquisição da compra de um gerador para a empresa de luz e força. Nessa época começou a funcionar em prédio particular a Maternidade Celestina Colares, que teve como primeiro médico Dr. Osias de Souza Lima. Conseguiu o abastecimento de água: CAENE. Construiu a coluna da hora e pavimentou as ruas do centro da cidade. Foi fundada a Associação Recreativa Tabuleirense no dia 10 de setembro de 1966. Através do Baluarte Alcides Monteiro foi feita a construção do Colégio para o ensino médio CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS BROTAS que teve seu primeiro Diretor Sr. Francisco Bezerra.





2012
19/12/2012
SECRETARIA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CEARÁ.



REQUERIMENTO Nº 011/2012

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/2008 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude das proposições tratarem-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação das proposições abaixo discriminadas:

- Proj. de Lei nº 008/2012 de autoria do Ver. João Viana, que denomina a Rua Francisca Pinheiro Chaves, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 050/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Olímpia Maia, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 051/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. Cândido Moreira Maia, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 052/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de parte de prédio, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- Proj. de Lei nº 053/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera os arts. 20, 23, 29, 31, 36 e 38, da Lei Municipal nº 1.151, conforme a Lei Federal nº 12.696/2012;
- Proj. de Lei nº 054/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Alcides Barros, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 055/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. Otacílio Batista, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 056/2012 de autoria do Ver. Paulo Maciel, que denomina a Rua Prefeito Raimundo Chaves, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 057/2012 de autoria do Ver. Francisco Hilário, que denomina a Rua Ver. José Guerreiro Chaves, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 058/2012 de autoria da Ver. Francisca das Chagas Moreira, que denomina a Avenida João Macário de Freitas, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 059/2012 de autoria do Ver. Garibalde Guerreiro, que denomina a Rua Amélia Alves de Freitas, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 060/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. José Pereira de Araújo, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 061/2012 de autoria do Ver. Francisco Massoloni, que denomina a Rua Ver. Joca Alves, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 062/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Prefeito Gerardo Malveira, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 063/2012 de autoria do Ver. Garibalde Guerreiro, que denomina a Rua Pedro Eliezer Lima, na forma que indica;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

- Proj. de Lei nº 064/2012 de autoria do Ver. Paulo Maciel, que denomina a Rua Ver. José André Chaves, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 065/2012 de autoria do Ver. Francisco Massoloni, que denomina a Avenida Vereador Manoel da Gangorriinha, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 066/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Ver. Raimundo de Rosemiro, na forma que indica;
- Proj. de Lei nº 067/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de parte de prédio, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- Proj. de Lei nº 068/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Chico Gomes, na forma que indica;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em
13 de dezembro de 2012.

Francisco Hilário
Francisco Hilário da Silva
Lindalva Batista de Moraes
Maria de Lourdes Furtado Correia
Paulo Maciel
Francisco do Nascimento
Francisco do Nascimento



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE.

PROCESSOS NºS 015, 071, 072, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093 e 094/2012.

RELATOR: VEREADOR NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PROJS DE LEIS Nºs 008, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066, 067 e 068/2012.

PARECER CONJUNTO Nº 002/2012.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre:

- a) Proj. de Lei nº 008/2012 de autoria do Ver. João Viana, que denomina a Rua Francisca Pinheiro Chaves, na forma que indica;
- b) Proj. de Lei nº 050/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Olímpia Maia, na forma que indica;
- c) Proj. de Lei nº 051/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. Cândido Moreira Maia, na forma que indica;
- d) Proj. de Lei nº 052/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de parte de prédio, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- e) Proj. de Lei nº 053/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que altera os arts. 20, 23, 29, 31, 36 e 38, da Lei Municipal nº 1.151, conforme a Lei Federal nº 12.696/2012;
- f) Proj. de Lei nº 054/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Alcides Barros, na forma que indica;
- g) Proj. de Lei nº 055/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. Otacílio Batista, na forma que indica;
- h) Proj. de Lei nº 056/2012 de autoria do Ver. Paulo Maciel, que denomina a Rua Prefeito Raimundo Chaves, na forma que indica;
- i) Proj. de Lei nº 057/2012 de autoria do Ver. Francisco Hilário, que denomina a Rua Ver. José Guerreiro Chaves, na forma que indica;
- j) Proj. de Lei nº 058/2012 de autoria da Ver. Francisca das Chagas Moreira, que denomina a Avenida João Macário de Freitas, na forma que indica;
- k) Proj. de Lei nº 059/2012 de autoria do Ver. Garibaldi Guerreiro, que denomina a Rua Amélia Alves de Freitas, na forma que indica;
- l) Proj. de Lei nº 060/2012 de autoria do Ver. Naurides Gadelha, que denomina a Rua Ver. José Pereira de Araújo, na forma que indica;



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

- m) Proj. de Lei nº 061/2012 de autoria do Ver. Francisco Massoloni, que denomina a Rua Ver. Joca Alves, na forma que indica;
- n) Proj. de Lei nº 062/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Prefeito Gerardo Malveira, na forma que indica;
- o) Proj. de Lei nº 063/2012 de autoria do Ver. Garibalde Guerreiro, que denomina a Rua Pedro Eliezer Lima, na forma que indica;
- p) Proj. de Lei nº 064/2012 de autoria do Ver. Paulo Maciel, que denomina a Rua Ver. José André Chaves, na forma que indica;
- q) Proj. de Lei nº 065/2012 de autoria do Ver. Francisco Massoloni, que denomina a Avenida Vereador Manoel da Gangorinha, na forma que indica;
- u) Proj. de Lei nº 066/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Ver. Raimundo de Rosemiro, na forma que indica;
- v) Proj. de Lei nº 067/2012 oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a doação de parte de prédio, pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte, para fins que indica;
- x) Proj. de Lei nº 068/2012 de autoria da Ver. Lindalva Linhares, que denomina a Rua Ver. Chico Gomes, na forma que indica.

Os projetos em epígrafe iniciaram a tramitação nesta Casa em Março e Outubro e Dezembro de 2012. Nesta data de 14 de dezembro de 2012, submetida à apreciação do Plenário a concessão da Urgência Especial, requerida através do Requerimento nº 011/2012, subscrito por diversos Vereadores, foi aprovada pela unanimidade das Senhoras e Senhores Edis presentes.

Em obediência ao disposto no Art. 125, § 2º do Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidenta determinou a suspensão da Sessão para elaboração dos competentes pareceres técnicos por parte das Comissões de Legislação, Justiça e de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, após convocação da Presidência da Mesa Diretora, reuniram-se os membros das referidas comissões, sob a presidência do Vereador Naurides Gadelha que, com a aquiescência dos demais membros, avocou para si, a relatoria da matéria.

Reunidas conjuntamente para opinarem sobre as proposições, a maioria dos membros das Comissões opinaram pelo acatamento e aprovação dos projetos em pauta, por entenderem que os mesmos foram elaborados dentro da forma regimental e em obediência à legislação pertinente.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

DO PARECER

Ante o exposto, considerando que as proposições e em
exame preenchem os requisitos legais e da técnica legislativa,
recomendando-se a aprovação das matérias.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente CLJC/ CDUHTMA /Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente CLJC

Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Membro CLJC/CDUHTMA

Ver. José Garibaldi G. Freire
Membro CDUHTMA



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA
APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI
Nº 056/2012, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MACIEL DE
OLIVEIRA:

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA PREFEITO RAIMUNDO
CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de Junho, iniciando nos limites do
Bairro Lula, no sentido Leste-Oeste, em direção à Rodovia Estadual CE-377, que
liga a Cidade à Vila-Sede do Distrito de Peixe Gordo, deste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 17 de
dezembro de 2012.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Hilário de Oliveira
Vice-Presidente

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 13ª
LEGISLATURA DO DIA 14 DE DEEMBRO DE 2012.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 056/2012, de autoria do Ver. Paulo Maciel.

OBSERVAÇÕES: Que denomina a Rua Prefeito Raimundo Chaves, na forma
que indica.

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
RAFAEL MAIA BARROS				

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções (2) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 14/12/2012.

Lindalva Batista Linhares
Presidenta